



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PE 04/2021

Pedido de Esclarecimento

Esclarecimento solicitado:

No item 8.2.4. Para os lotes 1 ao 7, os licitantes poderão alterar livremente, para menos, os valores apresentados nas planilhas, desde que respeitado o disposto no item 8.2.4.1.

8.2.4.1. Qualquer um dos itens, individualmente, não poderá sofrer desconto superior a 30% (trinta por cento) no valor estimado, sem que todos os outros itens apresentem desconto de ao menos 10% (dez por cento) sobre o valor estimado.

Essa exigência não se enquadra nos lotes 8 e 9?

Resposta:

Conforme disposto no Termo de Referência, itens 5.3.1 e 5.4.1, os valores estimados para os lotes 8 e 9 são os valores máximos a serem pagos por este Regional, podendo a licitante ofertar qualquer valor igual ou inferior ao preço máximo estabelecido.

A regra para os lotes 1 ao 7 se deve pela composição da planilha de preços, de forma a se evitar o "jogo de planilhas". Isso não ocorreria nos lotes 8 e 9.